

Fundamental (anos iniciais e finais) e da Educação de Jovens e Adultos, para as atividades formativas (formação continuada) em local e dia definido pela SECT, sendo obrigatória a participação de todos (as) os (as) professores(as).

Parágrafo único. Nos dias de formação não serão permitidos atrasos superiores a 15 minutos, sob pena de medidas administrativas.

Art. 12. Nos dias de formação continuada os (as) professores (as) deverão assinar a ata de frequência disponibilizada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para registro de sua participação.

Art. 13. Será terminantemente proibida a saída antecipada dos(as) professores, sem autorização dos coordenadores das atividades formativas.

Art. 14. As faltas às atividades formativas serão encaminhadas por comunicação interna ao setor de Atos de Pessoal, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo coordenador da equipe que realizou a formação, devendo o professor apresentar por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização do evento, os motivos que justifiquem a sua ausência, para devida análise e validação do setor supracitado que poderá abonar a ausência.

Parágrafo único. Caso o(a) professor(a) não justifique sua ausência nas formações continuadas, no prazo estabelecido neste artigo, o setor de Atos de Pessoal tomará as medidas administrativas cabíveis.

Art. 15. A hora-aula atividade não poderá ser utilizada para substituição eventual de professores ou monitoramento de recreio.

Art. 16. O(a) professor(a) não poderá renunciar ao cumprimento da carga horária destinada às horas-aula atividades ou solicitar redução de sua carga horária total.

Art. 17. Qualquer mudança no cumprimento da hora-aula atividade somente poderá ocorrer com a prévia autorização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 18. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa nº 02/2023.

Toritama, 13 de maio de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES CONTINUADAS EM REDE – 2025

Mês	Dia
Abril	26
Maio	24
Junho	14
Julho	28
Agosto	30
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	22

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:FE2335B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 015/2025. OBJETO: Registro de Preços

Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (500ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 544.031,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e trinta centavos.)** No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **28/05/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 13 de maio de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:38B23B76

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2025
Pregão Presencial nº 006/2025

O gestor da Prefeitura de Triunfo – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Presencial nº 006/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, que serão utilizadas pelos diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.163.490/0001-17, representada pelo Sr. Aldinei Xavier dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 060.082.014-93, a qual se consagrou vencedora para os itens 01 e 02 no valor global de **R\$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:31CD43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 026/2025– Pregão Presencial/PMT nº 007/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para atender as demandas do calendário das festividades tradicionais e culturais do Município de Triunfo – PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.120.316,88; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 26/05/2025 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365,